



**NORMAS**  
*alteradas  
e atualizadas*

**PARA  
PUBLICAÇÃO  
NO  
DIÁRIO OFICIAL**

**AGOSTO/2004**

**INFORMAÇÕES**

**Agência Niterói (0xx21) 2620-1122, r 124 e (0xx21) 2533-4856 Agência Rio**

# NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publicada no Diário Oficial, Parte I, de 02/09/1988 –

## 1 OBJETIVO

A presente **NORMA DE JORNAL** tem por objetivo disciplinar e orientar o emprego dos Gabaritos, modelos I, II e III, criados pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, denominados Gabaritos-IO.

## 2 UTILIZAÇÃO

**2.1** Os Gabaritos-IO destinam-se à datilografia ou composição gráfica de matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em qualquer de suas partes e de acordo com estas instruções.

**2.1.1** MODELO I — 1 coluna (13x27,2cm).

**2.1.1.1** Será utilizado quando se tratar de textos corridos, de acordo com a necessidade da matéria a ser publicada.

**2.1.2** MODELO II — 1ª coluna (19,8x27,2cm).

**2.1.2.1** Será utilizado quando se tratar de quadros, tabelas e demais matérias não contidas no Modelo 1. Poderá ser utilizado para balancetes - somente para entidades Filantrópicas.

**2.1.3** MODELO III — 3 colunas (40,4x54,4cm).

**2.1.3.1** Será utilizado quando se tratar de Demonstrações Financeiras (Balanços), juntamente com o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

**2.2** A matéria encaminhada para publicação no D.O. somente será aceita quando apresentada através dos referidos Gabaritos, reservando-se à IO, o direito de admitir outros originais (balanços em tamanho natural).

## 3 COMO PREENCHER OS GABARITOS — IO

**3.1** As instruções que se seguem devem ser rigorosamente observadas, uma vez que a matéria inserida nos Gabaritos-IO será reproduzida fotograficamente com redução.

**3.1.1** MODELOS I, II e III

**3.1.1.1** No preenchimento dos Gabaritos-IO há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado rente às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

**3.1.1.2** A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

**3.1.1.3** Datilografar em espaço 1 (um), entendendo-se tal espaço como uma entrelinha de 4,2mm ou 1/6 de polegada, ou 12 pontos de paica.

**3.1.1.4** Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo, entendendo-se tal espaço como uma entrelinha de 8,4mm ou 1/3 de polegada, ou 24 pontos de paica.

**3.1.1.5** Na abertura de parágrafo haverá um avanço de 3 (três) espaços datilográficos.

**3.1.1.6** Os títulos e subtítulos serão datilografados em letras maiúsculas e centralizados, devendo ser evitado o sublinhamento.

**3.1.1.7** Traçar as linhas existentes no texto, utilizando caneta de cor preta.

**3.1.1.8** Devido à redução que sofrerão as matérias datilografadas ou compostas e à garantia de legibilidade após a impressão, deve-se observar:

a) **MATÉRIAS DATILOGRAFADAS** (Em máquinas Elétricas ou Manuais). O texto deverá ser datilografado preferencialmente em máquina elétrica, com fita nova de polietileno, em:

— tipos COURIER ou DELEGATE (esferas ou margaridas com **PIT 10** — dez caracteres por polegada). Neste caso, o número máximo de caracteres por linha de 13 centímetros no gabarito (equivalente à coluna de 8 centímetros no jornal) é de 51 caracteres — incluídos aí os sinais e os espaços entre palavras.

— tipos ELITE (esferas ou margaridas com **PIT 12** — doze caracteres por polegada). Neste caso, o número máximo de caracteres por linha de 13 centímetros no gabarito (equivalente à coluna de 8 centímetros no jornal) é de 61 caracteres — incluídos aí os sinais e os espaços entre palavras.

### **NÃO SERÃO ACEITOS:**

— **Textos com letras encavaladas (esferas ou margaridas**

**PIT 10 datilografadas em PIT 12). Entenda-se como PIT a unidade de espaçamento normal da esfera ou margarida, normalmente gravado na mesma.**

— **Texto ou letras total ou parcialmente cinzentas e que deixem de oferecer o contraste necessário à fotografia.**

— **Textos datilografados fora das recomendações e que, por isso, possam comprometer a qualidade final (legibilidade).**

## b) MATÉRIAS COMPOSTAS

Observar rigorosamente o limite mínimo de corpo e entrelinha, e o tipo de letra empregado, para as duas situações a seguir:

- texto a ser reduzido (em Gabaritos-IO, Modelos I, II e III), corpo 11/12 - corpo 11 (onze) com entrelinha de corpo 12 (doze).
- texto em tamanho natural (BALANÇOS somente em páginas inteiras na mancha máxima do Diário Oficial = 24,8 x 33,5 centímetros) a ser fotografado e impresso sem redução - corpo 8/9 corpo 8 (oito) com entrelinha de corpo 9 (nove).

### Utilizar somente as Fontes:

Arial, Helvética ou Switzerland.

Para os casos acima, admite-se a utilização de letras em **negrito** ou **bold** – da mesma família do texto – somente nos títulos e palavras em destaque no texto.

### NÃO SERÃO ACEITOS:

- textos com espaçamento entre letras ou palavras alterados (diminuídos).
- textos compostos nas versões aconselhadas se condensadas (diminuição da largura das letras).
- Não serão aceitos textos compostos em outras fontes.
- Não serão aceitos textos com abreviações de títulos e palavras, exceto datas.
- Não serão aceitas abreviações que venham a descaracterizar o texto, exceto as abreviações reconhecidamente utilizadas no país. Exemplo: S/A, Susep, IR, BB, ANS, Bacen, CVM, etc.
- Não serão aceitas tabelas em forma de texto, dificultando a compreensão do texto.
- Não serão aceitos títulos de colunas e textos com abreviações de palavras.
- textos compostos fora das recomendações acima e que, por isso, possam comprometer a qualidade final (legibilidade).

**3.1.1.9** As Demonstrações Financeiras (Balanços) compostas em gabarito Modelo III ou em tamanho natural, apresentadas sob a forma de arte-final, somente serão aceitas sem amassados ou dobras. As montagens ou emendas devem ser feitas com cola Pritt ou similar.

**3.1.1.10** As Atas, Convocações, Comunicações, etc. deverão ser datilografadas ou compostas em uma coluna (gabarito Modelo I).

As Demonstrações Financeiras (Balanços), Parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria deverão ser compostos somente em 2 (duas) ou 3 (três) colunas (gabarito modelo III) com medidas iguais, constando em todos os gabaritos o NOME e o CNPJ da Empresa no espaço correspondente, além das expressões CONTINUA e CONTINUAÇÃO – conforme o caso.

As matérias prontas no gabarito modelo III com altura igual ou superior a 96 cm serão cobradas como 102 cm (página inteira).

**3.1.1.11** Os Gabaritos-IO, modelos I e II, não serão aceitos com montagem.

## 3.2 AUTENTICAÇÃO

**3.2.1** Para fins de autenticação do texto, as matérias originárias dos Poderes Executivo e Judiciário deverão ser assinadas no espaço reservado para esse fim, por pessoa autorizada e acompanhada de carimbo que a identifique.

**3.2.2** Quando se tratar de pessoa física, apor a assinatura do responsável por sua emissão, acompanhada do nome legível, bem como o número de sua identidade, que deverá ser exibida no ato da entrega da matéria.

**3.2.3** Tratando-se de pessoa jurídica, a assinatura será acompanhada dos carimbos de identificação do responsável e do CGC.

**3.2.4** Os Gabaritos-IO, originários de processos judiciais, deverão ser encaminhados por ofício do juízo competente e autenticados por este, com o respectivo carimbo identificador, sempre que, por força de dispositivo legal, sua publicação for isenta de pagamento.

## 4 INSTRUÇÕES ADICIONAIS

**4.1** Os Gabaritos-IO, devidamente preenchidos, serão entregues nas agências Rio e/ou Niterói, durante o seu horário de atendimento ao público (de 9 às 17 h).

**4.2** Os Gabaritos-IO não poderão ser, sob nenhuma hipótese, amarrados ou dobrados na área datilografada.

**4.3** As reclamações quanto à imperfeição de textos publicados só serão aceitas pela IO até 10 (dez) dias após a data da respectiva publicação.

**4.3.1** O prazo de guarda dos originais publicados no D.O. é de 11 (onze) dias, sendo depois inutilizados.

**4.4** O prazo para publicação de matérias é de dois dias úteis, após o recebimento dos originais.

**4.5** O cancelamento do pedido de publicação somente será aceito se por escrito e até as 17 horas (dezesete) do dia do encaminhamento da matéria.



4.6 Os números que figuram à margem do Gabarito-IO indicam os centímetros de coluna ocupados com a impressão do D.O., após a redução fotográfica.

4.6.1 Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número da margem correspondente à última linha datilografada pelo preço de tabela do centímetro de coluna.

4.7 Os Gabaritos, modelos I, II e III – impressos pela IO – não poderão ser reproduzidos, sob pena de responsabilidade.

4.8 A Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar ou suspender qualquer publicação que não estiver dentro dos padrões técnicos estabelecidos nestas normas, ou que, a seu critério exclusivo, julgue inadequada ou inconveniente, sob qualquer aspecto.

4.8.1 O eventual recebimento de matéria e respectiva quitação do preço, não obriga de nenhum modo a IO a fazer a publicação da mesma, se desatendidas as normas ora estabelecidas, e no caso de ultrapassagem, por esta razão, do prazo legal previsto para a publicação, nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída à Empresa.

4.9 A devolução de matérias recusadas se processará através de formulário próprio, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

4.9.1 Para os pagamentos em espécie, a devolução se processará juntamente com a matéria.

4.9.2 Para os pagamentos através de cheque, a devolução do valor correspondente se processará após a respectiva compensação e liberação.

## ALTERAÇÃO DO FORMATO DO JORNAL E DA MANCHA GRÁFICA A PARTIR DE 05/01/2004

Estas alterações, DESTACADAS EM VERMELHO NO TEXTO ACIMA, que complementam e atualizam a Norma de Publicações vigente, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e publicadas no Diário Oficial, Parte I, página 11, de 29/07/2004.

# Veja aqui o resumo das alterações que complementam e atualizam a Norma



No item 3.1.1.1.8, letra b

**Utilizar somente as Fontes:**  
Arial, Helvética ou Switzerland.

### NÃO SERÃO ACEITOS:

- textos com espaçamento entre letras ou palavras alterados (diminuídos).
- textos compostos nas versões aconselhadas **se condensadas** (diminuição da largura das letras).
- Não serão aceitos textos compostos em outras fontes.
- Não serão aceitos textos com abreviações de títulos e palavras, exceto datas.
- Não serão aceitas abreviações que venham a descaracterizar o texto, exceto as abreviações reconhecidamente utilizadas no país.  
Exemplo: S/A, Susep, IR, BB, ANS, Bacen, CVM, etc.
- Não serão aceitas tabelas em forma de texto, dificultando a compreensão do texto.
- Não serão aceitos títulos de colunas e textos com abreviações de palavras.
- textos compostos fora das recomendações acima e que, por isso, possam comprometer a qualidade final (legibilidade).

No item 3.1.1.10

As Atas, Convocações, Comunicações, etc. deverão ser datilografadas ou compostas em uma coluna (gabarito Modelo I).

As Demonstrações Financeiras (Balanços), Parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria deverão ser compostos somente em 2 (duas) ou 3 (três) colunas (gabarito modelo III) com medidas iguais, constando em todos os gabaritos o NOME e o CNPJ da Empresa no espaço correspondente, além das expressões CONTINUA e CONTINUAÇÃO – conforme o caso.

As matérias prontas no gabarito modelo III com altura igual ou superior a 96 cm serão cobradas como 102 cm (página inteira).

# TABELA DE PREÇOS

## centímetro de coluna

PARTES I, II, III, V					
cm/col.	R\$	cm/col.	R\$	cm/col.	R\$
01	106,00	35	3.710,00	69	7.314,00
02	212,00	36	3.816,00	70	7.420,00
03	318,00	37	3.922,00	71	7.526,00
04	424,00	38	4.028,00	72	7.632,00
05	530,00	39	4.134,00	73	7.738,00
06	636,00	40	4.240,00	74	7.844,00
07	742,00	41	4.346,00	75	7.950,00
08	848,00	42	4.452,00	76	8.056,00
09	954,00	43	4.558,00	77	8.162,00
10	1.060,00	44	4.664,00	78	8.268,00
11	1.166,00	45	4.770,00	79	8.374,00
12	1.272,00	46	4.876,00	80	8.480,00
13	1.378,00	47	4.982,00	81	8.586,00
14	1.484,00	48	5.088,00	82	8.692,00
15	1.590,00	49	5.194,00	83	8.798,00
16	1.696,00	50	5.300,00	84	8.904,00
17	1.802,00	51	5.406,00	85	9.010,00
18	1.908,00	52	5.512,00	86	9.116,00
19	2.014,00	53	5.618,00	87	9.222,00
20	2.120,00	54	5.724,00	88	9.328,00
21	2.226,00	55	5.830,00	89	9.434,00
22	2.332,00	56	5.936,00	90	9.540,00
23	2.438,00	57	6.042,00	91	9.646,00
24	2.544,00	58	6.148,00	92	9.752,00
25	2.650,00	59	6.254,00	93	9.858,00
26	2.756,00	60	6.360,00	94	9.964,00
27	2.862,00	61	6.466,00	95	10.070,00
28	2.968,00	62	6.572,00	96	10.176,00
29	3.074,00	63	6.678,00	97	10.282,00
30	3.180,00	64	6.784,00	98	10.388,00
31	3.286,00	65	6.890,00	99	10.494,00
32	3.392,00	66	6.996,00	100	10.600,00
33	3.498,00	67	7.102,00	101	10.706,00
34	3.604,00	68	7.208,00	102	10.812,00

MUNICIPALIDADES (PARTE IV)					
cm/col.	R\$	cm/col.	R\$	cm/col.	R\$
01	74,00	35	2.590,00	69	5.106,00
02	148,00	36	2.664,00	70	5.180,00
03	222,00	37	2.738,00	71	5.254,00
04	296,00	38	2.812,00	72	5.328,00
05	370,00	39	2.886,00	73	5.402,00
06	444,00	40	2.960,00	74	5.476,00
07	518,00	41	3.034,00	75	5.550,00
08	592,00	42	3.108,00	76	5.624,00
09	666,00	43	3.182,00	77	5.698,00
10	740,00	44	3.256,00	78	5.772,00
11	814,00	45	3.330,00	79	5.846,00
12	888,00	46	3.404,00	80	5.920,00
13	962,00	47	3.478,00	81	5.994,00
14	1.036,00	48	3.552,00	82	6.068,00
15	1.110,00	49	3.626,00	83	6.142,00
16	1.184,00	50	3.700,00	84	6.216,00
17	1.258,00	51	3.774,00	85	6.290,00
18	1.332,00	52	3.848,00	86	6.364,00
19	1.406,00	53	3.922,00	87	6.438,00
20	1.480,00	54	3.996,00	88	6.512,00
21	1.554,00	55	4.070,00	89	6.586,00
22	1.628,00	56	4.144,00	90	6.660,00
23	1.702,00	57	4.218,00	91	6.734,00
24	1.776,00	58	4.292,00	92	6.808,00
25	1.850,00	59	4.366,00	93	6.882,00
26	1.924,00	60	4.440,00	94	6.956,00
27	1.998,00	61	4.514,00	95	7.030,00
28	2.072,00	62	4.588,00	96	7.104,00
29	2.146,00	63	4.662,00	97	7.178,00
30	2.220,00	64	4.736,00	98	7.252,00
31	2.294,00	65	4.810,00	99	7.326,00
32	2.368,00	66	4.884,00	100	7.400,00
33	2.442,00	67	4.958,00	101	7.474,00
34	2.516,00	68	5.032,00	102	7.548,00



### ASSINATURAS SEMESTRAIS

Para cada Parte do Diário Oficial\*

Assinatura Normal .....	R\$ 248,82
Advogados e Estagiários .....	R\$ 169,62
Órgãos Públicos .....	R\$ 169,62
(Federal, Estadual, Municipal)	
Funcionários Públicos .....	R\$ 169,62
(Federal, Estadual, Municipal)	

(\*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

## INFORMAÇÕES

**Sede: Seção de Controle de Assinaturas e Publicações (0xx21) 2620-1122, r 160**  
**Agência Niterói (0xx21) 2620-1122, r 124**  
**Agência Rio (0xx21) 2533-4856**